

31 de agosto de 1976.

MATRÍCULA

734

FICHA

1

Código Nacional de Matrícula -
CNM - 119891.2.0000734-11

IMÓVEL: Prédio de tijolos e telhas, contendo cinco cômodos, com frente para a Rua Barão do Rio Branco, sob nº 389, nesta cidade de Mirassol, e seu respectivo terreno, que mede deis (10) metros de frente, para a rua acima mencionada, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, dividindo de um lado, com José Bergamin, (sucessor de Luiz Bassan), de outro lado, com Paulo Roberto Godoi Barbosa, (sucessor de Paulino Garcia), com Orlando Cezareto e Antonio Chiarelli, e nos fundos, com Francisco Fernandes Martinez (sucessor de José Joaquim). PROPRIETÁRIO: Paulo Aparecido Vieira e s/m.d. Guiomar Assumpção Vieira, CPF.012.221.638/53, proprietários, domiciliados em Mirassol; Maria Conceição Vieira, solteira, maior, do lar, CIC.018.719.007, domiciliada no Rio de Janeiro; Maria Aparecida Vieira Arruda e s/marido Francisco Teles Arruda, CIC.018.719.007, ele bancário-aposentado, ela do lar, domiciliados no Rio de Janeiro; Geraldo Vieira e s/m.d. Zilah Corrêa - Vieira, CIC.018.692.568/91, domiciliados em Taubaté, ele cirurgião-dentista, ela do lar; José Vieira, (que também se assina José Pereira Vieira Filho), e s/m.d. Therezinha de Jesus Maria Barone Vieira, CIC.029.910.478, proprietários, domiciliados em São Paulo; e Cláudio Luiz Vieira e s/m.d. Maria José Oliveira Vieira, - CIC.031.835.568, domiciliados em São Paulo, proprietários, todos brasileiros. REGISTRO ANTERIOR: Transcrições ns. 15.568, 15.569, 15.570 e 15.571, deste cartório.

O Oficial

Protocolado sob nº1286.

(José Carlos dos Santos)

R. 1/734.- Em 31 de agosto de 1.976. TRANSMITENTE: Paulo Aparecido Vieira e s/m.d. Guiomar Assumpção Vieira, Maria Conceição Vieira, Maria Aparecida Vieira Arruda e s/marido Francisco Teles Arruda, Geraldo Vieira e s/m.d. Zilah Corrêa Vieira, José Vieira, (que também se assina José Pereira Vieira Filho), e s/m.d. Therezinha de Jesus Maria Barone Vieira, e Cláudio Luiz Vieira e s/m.d. Maria José Oliveira Vieira, já qualificados. ADQUIRENTE: Antonio Mahfuz, brasileiro, advogado e comerciante, CIC.540.947.558, RG.4.137.235, casado com Heloisa Serrano Corrêa Mahfuz, domiciliado em Mirassol. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 19 de março de 1.976, no 2º Tabelião de Mirassol, a fls. 49, do livro nº88. VALOR: Trinta e sete mil cruzeiros (R\$37.000,00). CONDIÇÕES: Não há condições.-

Registrado por

(Marlene Molina Faversani - Escrevente habilitada)

O Oficial

Protocolado sob nº1286.

(José Carlos dos Santos)

AV. 002/734.- O prédio nº 389, da Rua Barão do Rio Branco, objeto desta matrícula, foi demolido, conforme certidão da Prefeitura Municipal local, sob nº 897, de 27 de dezembro de 1.976.- Mirassol, 24 de janeiro de 1.977.- A Escrevente (Marlene Molina Faversani). O Escrevente Autorizado (Sebastião Wilson de Pontes).

MATRÍCULA

734

FICHA

001

VERSO

Código Nacional de Matrícula -
CNM - 119891.2.0000734-11

R.003/734. Conforme Instrumento Particular de Contrato de Mutuo Destinado a Financiamento de Construção e - Confissão de Débito com Garantia Hipotecária, passado em São Paulo, datado de 18 de fevereiro de 1977, assinado pelos contratantes e com as firmas reconhecidas, ANTONIO MAHFUZ, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.137.235, casado sob o regime de comunhão de bens com HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, brasileira, do lar, portadora do RG 4.165.507, ambos inscritos no CPF 540.947.558/53, residentes e domiciliados à rua São Pedro nº 2150, nesta cidade, DERAM o imóvel objeto desta matrícula, EM PRIMEIRA, UNICA e ESPECIAL HIPOTÉCA, à COMIND S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada em São Paulo-Capital, no Largo do Café nº 11, com Carta Patente expedida pelo Banco Central do Brasil sob nº A-67/2633, e devidamente inscrita no Banco Nacional da Habitação sob o nº 35, representada por Eduardo de Mattos Barretto e Kleber R. Nazareth Duque, pelo valor de Cr\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).- PRAZO:- 180 meses.- JUROS:- 10% ao ano.- Mirassol, 08/ de março de 1977. A Escrevente (Sebastião Wilson de Pontes). (Marlene Molina Faversani). O Escrevente Autoriza

AV.004/734.- No imóvel objeto da presente matrícula foi Construído um prédio residencial, com dois pavimentos, à rua Barão do Rio Branco, que recebeu o n. 21-35, com 349,96 metros quadrados de construção, sendo - 261,97 metros quadrados de área fechada, 33,60 metros quadrados de área aberta e 54,39 metros quadrados de área edicular projeto aprovado em 23/12/1.977, conforme certidão sob n. 306 expedida pela Prefeitura Municipal local, em 12 de Junho de 1.978, com requerimento que ficam arquivados em cartório; sendo que o certificado de quitação do I.N.P.S. será apresentado na primeira venda do imóvel. O referido é verdade e dou fé Mirassol, 15 de Junho de 1.978. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani). O - Oficial Maior, (Sebastião Wilson de Pontes). D.E.S. Cr\$40,50, Recibo 2498.

R.005/734. Conforme certidão, datada de 02 de dezembro de 1991, assinada pelo Oficial Maior Valter Rocha Rublo, expedida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Carta Precatória Cível nº 635/91, distribuída à este Juízo em data de 02/12/1991, extraída dos autos de Execução que o Banco Chase-- Manhattan S/A., move contra Antonio Mahfuz e sua mulher (9ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-Capital), -- que fica arquivada em microfilme neste cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de = ANTONIO MAHFUZ e s/m. HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ (já acima qualificados), foi penhorado a favor do BANCO CHASE MANHATTAN S/A., pelo valor de Cr\$615.899.607,41 (seiscentos e quinze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete cruzeiros e quarenta e um centavos). Foi nomeado como depositário o Sr. Sérgio Vianna Monteiro, portador do RG.nº805.394-RJ. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 10 de dezembro de 1991. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial, D.S.E. Cr\$300.925,31. Protocolizado sob nº41.305.-

R.006/734.- Conforme Mandado Judicial de Registro de Penhora, datado em 01 de setembro de 1992, assinado =

MATRÍCULA

734

FICHA

002

Código Nacional de Matrícula -
CNM-119891.2.0000734-11

(assinado) pelo MM. Juiz de Direito da primeira Vara Cível Judicial desta comarca de Mirassol-SP., Exmo.Sr Dr. Geraldo Celso de Oliveira Braga Junior, expedido nos Autos de Ação de Execução, (Proc.nº.651/92) do 1º Ofício Judicial local, que fica arquivado em microfilme neste Cartório, (movida contra Antônio Mahfuz e s/ mulher Heloisa Serrano Corrêa Mahfuz), o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORREIA MAHFUZ, FOI PENHORADO a favor do BANCO CREFISUL S/A., pelo valor de Cr\$900.271.628,00=(Novecentos milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros),= inscrito no CGC.MF. sob nº.92.723.568/0001-59.= Foi nomeado como fiel depositária, Sidnei Sartori, portador do RG.7.125.408-SP.= O referido é verdade e dou fé.= Mirassol, 16 de setembro de 1992.= O Escrevente Habilitado, (Tarcísio Antônio Consolo).= O Oficial =DSE.Cr\$1.570.614,15= =Protocolizado sob nº. 42.825.= TAC.

R.007/734. Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 15 de agosto de 2003, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Execução Fiscal (Feito nº5426/99-1), movida contra A. Mahfuz S/A.; Antonio Mahfuz e Victoria Sroughi Mahfuz, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF. e demais peças, que ficam arquivados em microfilme, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado ANTONIO MAHFUZ, casado com HELOISA SERRANO CORREIA MAHFUZ (já = qualificado), foi PENHORADA à favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de R\$2.240,26 (dois mil, = duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), inclusive outros imóveis. Foi nomeada fiel depositária= do referido bem, a Sra. Nádia Mahfuz Vezzi, RG. 4.793.632-SSP-SP., com endereço na rua Barão do Rio Branco= nº21-35, nesta cidade de Mirassol-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 27 de agosto de = 2003. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial =D.S.E. R\$14,93. Protocolizado sob nº70.858. GS

AV.008/734. Conforme Mandado de Penhora nº.148/2007, expedido aos 26 de março de 2007, pelo MM. Juiz do Trabalho Exmo. Sr. Dr. Sidney Pontes Braga, da 3ª. Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., nos autos == de Execução Trabalhista (Processo nº.02011-1997-082-15-00-0-RT), movida contra A. Mahfuz S/A e Antonio == Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, parte ideal correspondente à 80% (oitenta por cento) do imóvel == objeto da presente matrícula, de propriedade de Antonio Mahfuz e s/m. Heloisa Serrano Corrêa Mahfuz, foi == PENHORADA à favor de CLAUDIO LUIS PEREIRA DE SALES, gerente, RG.22.234.463-SSP-SP., CPF.109.090.168-28, ca- sado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARMEN LUCIA SIQUEIRA DE SA- LES, prendas domésticas, RG.18.068.948-4-SSP-SP., CPF.081.630.848-98, brasileiros, residentes à Rua Jaci nº 3019, apartamento 105, Redentora, em São José do Rio Preto-SP., pelo valor de R\$74.561,44 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Foi nomeado fiel depositário o Sr. An- tonio Mahfuz, sócio proprietário, portador do RG.4.137.235-9-SSP-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou- fé.Mirassol-SP., 27 de abril de 2007. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial = D.S.E. R\$225,54 - Protocolizado sob nº.83.622. MZ.

Av.009/734. Conforme Mandado de Penhora nº748/07, expedido aos 11 de outubro de 2007, pelo MM. Juiz do Tra- balho Exmo. Sr. Dr. Júlio César Trevisan Rodrigues da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº176/1995-8), movida contra A.Mahfuz S/A; Antonio Mahfuz, casado com Heloisa Serrano Correia Mahfuz, e, Victória Srougi Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, parte - =

segue no verso...

MATRÍCULA
734

FICHA
002
VERSO

Código Nacional de Matrícula -
CNM-119891.2.0000734-11

ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Antonio Mahfuz e sua mulher Heloisa Serrano Correa Mahfuz, já qualificados, foi PENHORADA à favor de JOSÉ DONI-ZETE DE ASSUMPCÃO, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº11.586.217-SSP-SP., e CPF. nº051.357.408-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANA CRISTINA DA SILVA ASSUMPCÃO, brasileira, do comércio, portadora do RG. nº23.673.251-1-SSP-SP., e CPF. nº133.407.968-40, residentes e domiciliados na Rua Adanilo Graciano Pimentel nº178, Jardim Itapema, em São José do Rio Preto-SP., pelo valor de R\$3.745,59 (tres mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Foi nomeada fiel depositária do referido bem, a Sra. Nádia Mahfuz Vezzi, portadora do RG. nº4.793.532-7-SSP-SP., casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Barão do Rio Branco nº21-35, centro, em Mirassol-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 30 de outubro de 2007. O Escrevente aut., (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$137,88. Protocolo nº85.528. GS

Av.010/734. Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido aos 30 de abril de 2009, por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Ação de Execução Fiscal - Carta Precatória nº4316/08 (ref. Processo nº021.98.020677-2 - 2ª Vara Cível de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul), movida pelo Estado de Mato Grosso do Sul contra Lojas Mahfuz Móveis e Eletrodomésticos Ltda, Antonio Mahfuz e Victória Srougi Mahfuz, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., e demais peças que ficam arquivados em microfilme, parte ideal corresponde à 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Antonio Mahfuz, casado com Heloisa Serrano Correa Mahfuz, já qualificados, foi PENHORADA à favor do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VIII, em Campo Grande-MS., pelo valor de R\$8.647,58 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Foi nomeada fiel depositária do referido bem, a Sra. Nádia Mahfuz Vezzi, portadora do RG. nº4.793.532-7-SSP-SP., com endereço na Rua Barão do Rio Branco nº21-35, centro, em Mirassol-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 02 de junho de 2009. O escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$106,99. Protocolizado sob nº91.734. GS

Av.011/734. Conforme Mandado de Penhora nº842/2009, expedido aos 17 de dezembro de 2009, pelo MM. Juiz do Trabalho Exmo. Sr. Dr. Marcelo Chaim Chohfi da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº02167-2000-082-15-00-7-RT), movida contra A. Mahfuz S/A; Antonio Mahfuz; Victória Srougi Mahfuz; Wildevaldo Orasmo, que fica arquivado em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORREA MAHFUZ, já qualificados, foi PENHORADO à favor de CLOVIS APARECIDO DA CUNHA, brasileiro, gerente administrativo, portador do RG. nº11.772.171-SSP-SP., e CPF. nº002.656.428-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MIRIAM LOPES GARCIA CUNHA, brasileira, comerciante, portadora do RG. nº11.585.549-SSP-SP., e CPF. nº053.192.248-00, residentes e domiciliados na Rua Antonio Olimpio nº108, Vila Aurora, em São José do Rio Preto-SP., pelo valor de R\$165.520,91 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos). Foi nomeada fiel depositária a Sra. Nádia Mahfuz Vezzi, portadora do RG. nº4.793.532-SSP-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 03 de fevereiro de 2010. O Oficial Protocolizado sob nº95.217. GS

segue na ficha 003...

MATRÍCULA

734

FICHA

003

Código Nacional de Matrícula -
CNM - 119891.2.0000734-11

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 18 de março

de 2010

Av.012/734. Conforme Comunicado nº 379/2010, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16/03/2010, referente ao processo CG.2010/19231, (processo de origem nº 396.01.2000.001263-5 - ordem nº 02/2000 da 1ª Vara da comarca de Novo Horizonte/SP), que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Antonio Mahfuz casado com Heloisa Serrano Correa Mahfuz, conforme registro nº 4.887, folhas 091vº, do Livro 5- Registro das Comunicações Relativas a Indisponibilidade de Bens (Lei 6.024/74 e Provimento 17/99-CGJ). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 18 de março de 2010. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial Protocolizado sob nº 95.632 - rep.

Av.013/734. Conforme Comunicado nº 1033/2010, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, aos 31/05/2010, referente ao processo CG.2010/58374, (processo de origem nº 396.01.2004.002729-8/000000-000 - ordem nº 197/2004 da 1ª Vara da comarca de Novo Horizonte/SP), que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Antonio Mahfuz casado com Heloisa Serrano Correa Mahfuz, conforme registro nº 5.564, folhas 127vº, do Livro 5- Registro das Comunicações Relativas a Indisponibilidade de Bens (Lei 6.024/74 e Provimento 17/99-CGJ). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 02 de junho de 2010. O Escr. Autorizado, (Sandro W. Pontes). O Oficial, -Protoc.sob nº 96.427 - swp.

Av.014/734. Conforme Comunicado nº 1076/2010, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, aos 14/06/2010, referente ao processo CG.2010/61024, (processo de origem nº 097.01.1992.000017-9/000000-000 - Ordem nº 30/92, Execução Fiscal, da Vara da comarca de Buritama/SP), que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Antonio Mahfuz casado com Heloisa Serrano Correa Mahfuz, conforme registro nº 5.609, folhas 130vº, do Livro 5 - Registro das Comunicações Relativas a Indisponibilidade de Bens (Lei 6.024/74 e Provimento 17/99-CGJ). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 17 de junho de 2010. O Escr. Autorizado, (Sandro W. Pontes). O Oficial, -Protoc.sob nº 96.583 - swp.

Av.015/734. Conforme Mandado para averbação de redução de penhora nº 084/2011, expedido aos 28 de fevereiro de 2011, pela MM Juíza do Trabalho Exma. Sra. Dra. Andrea Maria Pfrimer Falcão, da 3ª vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., nos autos do Processo nº 0201100-20.1997.5.15.0082-RTOrd), movido contra A Mahfuz S.A e Antonio Mahfuz, arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** a redução da penhora averbada sob nº 008, na presente matrícula, à parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel, de propriedade de Antonio Mahfuz, já qualificado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 21 de março de 2011. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial Protocolizado sob nº 100.048 - rep.

segue no verso...

MATRÍCULA

734

FICHA

003

VERSO

Código Nacional de Matrícula -
CNM - 119891.2.0000734-11

Av.016/734. Conforme Comunicado nº.1133/2011, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 2011, referente ao processo CG.2010/19231 (processo de origem nº.396.01.2000.001263-5 - ordem nº.02/2000 da 1ª Vara da comarca de Novo Horizonte-SP.), que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a Antonio Mahfuz casado com Heloisa Serrano Correa Mahfuz, conforme registro nº.7.467, folhas 048, do Livro 6 - Registro das Comunicações Relativas a Indisponibilidade de Bens (Lei 6.024/74 e Provimento 17/99-CGJ). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de agosto de 2011. O Oficial,
-Protocolizado sob nº.101.801.EVJ.-

Av.017/734. Conforme Ofício Judicial nº1413/2011-els, expedido aos 13 de dezembro de 2011, pelo MM Juiz de Direito Exmo Sr Dr Edson Nakamatu, da 2ª Vara Judicial da comarca de Osvaldo Cruz/SP., nos autos da ação de execução fiscal (Processo nº407.01.1999.001168-4 - ordem nº144/1999) figurando com requerente a Fazenda do Estado de São Paulo e requerido A Mahfuz S/A e outros, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a Antonio Mahfuz casado com Heloisa Serrano Correa Mahfuz, conforme registro nº8725, folha 125, do Livro 6- Registro das Comunicações Relativas a Indisponibilidade de Bens (Lei 6.024/74 e Provimento 17/99-CGJ). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 27 de janeiro de 2012. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial
Protocolizado sob nº104.741 - rep.

Av.018/734. Conforme Ofício nº006/2012, expedido aos 14 de março de 2012, pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr Dr Sergio Ricardo Biella, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte/SP., nos autos da ação de execução fiscal (Feito nº396.01.2000.001263-5 - ordem 002/2000) requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra A Mahfuz SA, Antonio Mahfuz e Victoria Srougi Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi **DETERMINADO o CANCELAMENTO da averbação nº012, desta matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de março de 2012. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial,
Protocolizado sob nº105.449 - rep.

Av.019/734. Conforme Ofício nº006/2012, expedido aos 14 de março de 2012, pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr Dr Sergio Ricardo Biella, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte/SP., nos autos da ação de execução fiscal (Feito nº396.01.2000.001263-5 - ordem 002/2000) requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra A Mahfuz SA, Antonio Mahfuz e Victoria Srougi Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi **DETERMINADO o CANCELAMENTO da averbação nº016, desta matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de março de 2012. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial,
Protocolizado sob nº105.449 - rep.

Av.020/734. Conforme Ofício nº008/2012, expedido aos 14 de março de 2012, pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr Dr Sergio Ricardo Biella, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte/SP., nos autos da ação de execução fiscal (Feito nº396.01.2004.002729-8 - ordem 197/2004) requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra A Mahfuz SA, Antonio Mahfuz e Victoria Srougi Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi **DETERMINADO o CANCELAMENTO da averbação nº013, desta matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de março de 2012. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial,
Protocolizado sob nº105.450 - rep.

SEGUIR NA FICHA Nº.004...

MATRÍCULA

734

FICHA

004

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0000734-11

AV.021/734. Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora nº 430, expedido aos 27 de julho de 2012, pelo MM. Juiz do Trabalho Exmo. Sr. Dr. Rodarte Ribeiro, da 3ª. Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., nos autos do processo nº.0204100-20/1997-5-15.0082), movida por Claudio Luiz Pereira de Sales contra A. Mahfuz S/A e Antonio Mahfuz, arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** o cancelamento da penhora averbada sob nº.008, bem como da AV.015, ambas desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 15 de agosto de 2012. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Protocolizado sob nº.107.716. mz.

AV.022/734. Conforme Ofício, expedido aos 06 de março de 2013, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Fábio Alexandre Marinelli Sola da 2ª Vara Judicial da Comarca de Osvaldo Cruz-SP., nos autos de Execução Fiscal (Feito nº144/1999), movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra A Mahfuz S/A e outros, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº017, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 15 de abril de 2013. O Oficial Substituto, (Gilberto Singolani). Protocolizado sob nº110.974 GS

AV.023/734. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., e Provimento nº.06/09 da CGJ/SP., expedida pela Vara do Trabalho de Bebedouro-SP., aos 13/02/2014, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº.1116-1999), movida contra Widevaldo Orasmo, A Mahfuz S/A, Antonio Mahfuz e Victória Srougi Mahfuz, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade do co-executado Antonio Mahfuz e sua mulher Heloisa Serrano Corrêa Mahfuz, já qualificados, foi **PENHORADO** à favor da exequente **SILVIA MARIA RODRIGUES**, CPF.062.666.248-69, pelo valor de **R\$51.244,03** (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Foi nomeado fiel depositário do referido bem o Sr. Antonio Mahfuz. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de fevereiro de 2014. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello). Protocolizado sob nº.115.376.

AV.024/734. Conforme Comunicado nº10, disponibilizado aos 28/03/2014, pela Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201403.2514.00025800-IA-700, (Processo nº9807107636, emissor da ordem Tribunal Regional Federal da Terceira Região - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 5ª Vara Cível - ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA), que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ casado com HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 03 de abril de 2014. A Oficial Substª, (Renata Elisa de Pontes Demore). Protocolizado sob nº115.999.ABS.

AV.025/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 03/06/2014, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201405.3013.00030849-IA-390, Processo Nº.00006962220064036106, Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região -

SEQUE NO VERSO...

MATRÍCULA

734

FICHA

004

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0000734-11

São José do Rio Preto - 5ª Vara Cível - Ivone Jacqueline Vargas Soares, Dados: A Mahfuz S/A., Antonio Mahfuz, Victoria Srougi Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de junho de 2014. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello).
Protocolizado sob nº.116.898.

AV.026/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 29/08/2013, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201308.1915.00014832-IA-520, Processo Nº.07108149419984036106, Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - Ulisses Severino Junior, Dados: Antonio Mahfuz, North Digital Computadores e Componentes Ltda., que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de maio de 2015. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.(Protocolo nº.121.514, de 28/04/2015).abs

AV.027/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 14/08/2015, pela Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201506.2513.00061576-MA-050, (Processo nº07108149419984036106), Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - Ulisses Severino Junior, Dados: Antonio Mahfuz, North Digital Computadores e Componentes Ltda., que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº026, na presente matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de agosto de 2015. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.(Protocolo nº122.976, de 17/08/2015).abs

AV.028/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 14/08/2015, pela Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201507.1415.00064314-MA-050, (Processo nº9807107636), Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - Ana Cleide Ribeiro Maia, Dados: Antonio Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº024, na presente matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de agosto de 2015. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.(Protocolo nº122.976, de 17/08/2015).abs

AV.029/734. Conforme mandado de cancelamento de indisponibilidade, expedido aos 30/07/2015, pelo MM. Juiz Federal, Exmo. Sr. Dr. Érico Antonini, da 5ª Vara de São José do Rio Preto-SP., nos autos de execução fiscal, Processo nº0000696-22.2006.403.6106, movida pela Fazenda Nacional contra A Mahfuz S/A., Antonio Mahfuz e Victória Srougi Mahfuz, arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº025, na presente matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 24 de agosto de 2015. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº123.069, de 21/08/2015).abs

segue na ficha 005...

MATRÍCULA

FICHA

734

005

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0000734-11

Mirassol - S. F.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes,

Oficial Delegado

Mirassol, 15 de outubro de 2015

AV.030/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 09/10/2015, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201510.0616.00079439-IA-660, Processo Nº.07036768119954036106, Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - Ulisses Severino Junior, Dados: A Mahfuz S.A. e Antonio Mahfuz, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de outubro de 2015. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº123.783, de 13/10/2015).abs

AV.031/734. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, e Provimento nº.06/09 da CGJ/SP., expedida pela Vara do Trabalho de Dracena-SP., aos 03/05/2016, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº00001003619955150050), movida contra A.Mahfuz; Antonio Mahfuz e Victória Srougi Mahfuz, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade do co-executado Antonio Mahfuz e sua mulher Heloisa Serrano Corrêa Mahfuz, já qualificados, foi **PENHORADO** a favor do exequente **EDVALDO OTAVIANO**, inscrito no CPF. Nº088.136.858-07 pelo valor de R\$291.419,81 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). Foi nomeado fiel depositário do referido bem e Sr. Antonio Mahfuz. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 06 de maio de 2016. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº126.258, de 04/05/2016).GS

AV.032/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 12/07/2016, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201607.1216.00161289-IA-760, (Processo Nº.01045000519955150082), Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 3ª VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - MARIA BARBARA CAMPANIA DE OLIVEIRA, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de julho de 2016. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº127.216, de 13/07/2016).abs

AV.033/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 16/08/2016, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201608.1514.00174243-IA-240, (Processo Nº.01020004920005150030), Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - OURINHOS - VARA DO TRABALHO DE OURINHOS - SANTIAGO ANGULO JAIME, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 19 de agosto de 2016. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº127.636, de 17/08/2016).abs

segue no verso...

MATRÍCULA

734

FICHA

005

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0000734-11

AV.034/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 06/12/2016, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201608.2411.00178432-IA-880, (Processo Nº.134100391998), Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - BAURU - 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU - TEREZINHA APARECIDA CAMARGO DE FREITAS, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 09 de dezembro de 2016. O Oficial Substituto, José A.F. Navarrete Filho. (Protocolo nº129.075, de 07/12/2016).abs

AV.035/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 13/12/2017, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº201712.1314.00417547-MA-410, Processo nº07036768119954036106, Emissor da Ordem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº030**, na presente matrícula, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de dezembro de 2017. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº.134.265, de 14/12/2017).abs

AV.036/734. Conforme Comunicado, expedido aos 06/01/2018, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Indisponibilidade 201607.1216.00161289-IA-760 - Processo nº01045000519955150082, Protocolo de Cancelamento: 201801.2415.00436050-MA-670; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP - MARIA BARBARA CANPANIA DE OLIVEIRA; DADOS: ANTONIO MAHFUZ- CPF. 540.947.558-53, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº032**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 29 de janeiro de 2018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº.134.818, de 25/01/2018).GS

AV.037/734. Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000207059, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 17/04/2018, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº.0500887420088260358), movida contra Antonio Mahfuz e Heloisa Serrano Corrêa, que fica arquivada em microfilme, **parte ideal correspondente à 50,00% do imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, foi **PENHORADA** à favor do exequente **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, CNPJ: 46.612.032/0001-49, pelo valor de **R\$3.760,63** (três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos). Nome do depositário: Clayton dos Santos Queiroz. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 23 de abril de 2018. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.136.053, de 18/04/2018).

AV.038/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 17/10/2018, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201810.1715.00630750-IA-350, (Processo Nº.04382007819995150066), Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - RIBEIRÃO PRETO - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - ROBERTA JACOPETTI BONEMER, Dados: segue na ficha 006...

MATRICULA

734

FICHA

006

Código Nacional de Matricula - CNM - 119891.2.0000734-11

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 25 de outubro de 2018

ANTONIO MAHFUZ - CPF.540.947.558-53, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 25 de outubro de 2018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº139.131, de 18/10/2018).abs

AV.039/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 27/11/2018, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201811.2714.00651802-IA-980, Processo nº.79004420005150017, Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, Dados: Antonio Mahfuz - CPF.540.947.558-53, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Antonio Mahfuz e sua mulher Heloisa Serrano Correa Mahfuz, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore (Protocolo nº.139.768, de 29/11/2018) - Itb.

AV.040/734. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 15/02/2019, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Nº.201902.1516.00717944-IA-070, Processo nº.00109685820034036106, Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto-SP., - 5ª Vara Federal, Ivone Jacqueline Vargas Soares. Dados: Antonio Mahfuz, CPF.540.947.558-53, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Antonio Mahfuz e sua mulher Heloisa Serrano Correa Mahfuz, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 21 de fevereiro de 2019. O Oficial Substº., José A. F. Navarrete Fº.- Protocolizado sob nº141091, de 19.02.2019. Itb.- SELO DIGITAL:1198913J10000L2M734A4019K

AV.041/734. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 21/03/2019, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201903.2116.00748933-IA-340, Processo nº.00605006519955150066, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-sp, Dados: Antonio Mahfuz, CPF.540.947.558-53, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORRÊA MAHFUZ, já qualificados, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 28 de março de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.141.599, de 22/03/2019. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4119F

AV.042/734. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, **ANTONIO MAHFUZ e sua mulher HELOISA SERRANO CORREA MAHFUZ, são casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77**, conforme comprovam a certidão de casamento e requerimento de 12/07/2021, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de julho de 2021. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.155.180, de 14/07/2021. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4221S

SEQUE NO VERSO

MATRICULA

734

FICHA

006

VERSO

Código Nacional de Matricula - CNM - 119891.2.0000734-11

AV.043/734. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que a coproprietária do imóvel objeto desta matrícula, **HELOISA SERRANO CORREA MAHFUZ**, acha-se inscrita individualmente no CPF.084.844.238-59, conforme comprovam o comprovante de situação cadastral no CPF e requerimento de 12/07/2021, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de julho de 2021. O Oficial Substituto, **Marcelo M. Zanovello**. Protocolo nº.155.180, de 14/07/2021. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4321Q

AV.044/734. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, **ANTONIO MAHFUZ** e sua mulher **HELOISA SERRANO CORREA MAHFUZ**, já qualificados, **DIVORCIARAM-SE JUDICIALMENTE**, por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de São José do Rio Preto-SP., Dr. Lavinio Donizeti Paschoalão, datada de 25/05/1995, que transitou em julgado, Proc. nº.998/95, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **HELOISA SERRANO CORREA**, conforme comprovam a certidão de casamento com a respectiva averbação e requerimento de 12/07/2021, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de julho de 2021. O Oficial Substituto, **Marcelo M. Zanovello**. Protocolo nº.155.180, de 14/07/2021. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4421O

AV.045/734. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 26/06/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202306.2616.02776514-MA-980, Processo nº.00605006519955150066, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior Tribunal - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, que fica arquivado em microfilme, **FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB Nº.041**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de julho de 2023. O Oficial Substituto, **Gilberto Singolani**. (Protocolo nº.169845 de 06/07/2023). Itb. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4523I

AV.046/734. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 19/06/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202306.1910.02763198-MA-709, Processo nº.79004420005150017, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior Tribunal - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - São José do Rio Preto - 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, que fica arquivado em microfilme, **FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB Nº.039**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de julho de 2023. O Oficial Substituto, **Gilberto Singolani**. (Protocolo nº.169846 de 06/07/2023). Itb. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4623G

AV.047/734. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 11/08/2022, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202208.1115.02296054-MA-140, Processo nº.134100391998, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior Tribunal - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Bauru - 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, que fica arquivado em microfilme, **FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB Nº.034**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de julho de 2023. O Oficial Substituto, **Gilberto Singolani**. (Protocolo nº.169847 de 06/07/2023). Itb. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4723E

AV.048/734. Conforme o Ofício nº.00167/2012, expedido aos 04 de abril de 2012, assinado pela MMa. Juíza Substituta, da Comarca de Buritama-SP., Dra. Camila Paiva Portero, nos autos do Processo nº.097.01.1992.000017-9/000000-0000 - Ordem nº.30/1992, que fica arquivado em microfilme, **foi DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº.014**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de julho de 2023. O Oficial Substituto, **Gilberto Singolani**. (Protocolo nº.169848 de 06/07/2023). Itb. Selo Digital: 1198913310000L2M734A4823C

segue na ficha 007...

MATRÍCULA

FICHA

734

7

Mirassol - SP

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

119891.2.0000734-11

Mirassol-SP, 12 de julho de 2023.

AV.049/734. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 06/09/2022, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202209.0613.02308973-MA-180, Processo nº.00109635820034036106, emissor da ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, que fica arquivado em microfilme, **FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB Nº.040**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 12 de julho de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº.169849 de 06/07/2023). Itb - Selo Digital:1198913310000L2M734A4923A

AV.050/734. Conforme o Ofício expedido aos 22 de agosto de 2023, assinado eletronicamente, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, Dra. Roberta Jacopetti Bonemer, (Processo nº.0138200-78.1999.5.15.0066), em que são partes: Autor: Benedita Clemencia de Matos e Réu: Fabrilar Comercial Ltda e Outros (2), que fica arquivado em microfilme, **foi DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº.038**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 01 de setembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº171035 de 29/08/2023). Itb - Selo Digital:1198913310000L2M734A5023R

AV.051/734. Nos termos dos artigos 167, item II e 217, da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos cc. o item 120.7, da subseção III, do Capítulo XX, das NSCGJ/SP e para fins do registro do título mencionado no próximo registro, procede-se à presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº.13.44.20.0177.01.000, conforme comprova a certidão municipal, datada de 11/08/2023, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 11 de setembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº171.111, de 01/09/2023).GS - Selo Digital:1198913310000L2M734A5123P

R.052/734.- Conforme a Carta de Arrematação, expedida aos 02 de setembro de 2011, assinada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Marcelo Haggi Andreotti, do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP, nos autos de Execução Fiscal (Precatória Ordem nº4316/08-SAF.1 - Comarca de Mirassol-SP., referente processo nº021.98.0020677-2, da 2ª Vara Cível de Três Lagoas-MS - Exequente: Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Executados: Lojas Mahfuz Móveis e Eletrodomésticos Ltda, Antonio Mahfuz e Victória Srougi Mahfuz) e Determinação, datada de 15 de agosto de 2023, assinada digitalmente pela MM. Juíza Exma. Sra. Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, que ficam arquivados em microfilme neste cartório, **a metade ideal ou 50,00% do imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de **ANTONIO MAHFUZ**, inscrito no CPF. Nº540.947.558-53, já qualificado, foi **ARREMATADA** em hasta pública por **SAMUEL ISMAEL LOBIANCO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, portador do RG. nº20.021.441-X-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº098.337.138-58, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº1473, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto-SP., nos termos da arrematação homologada por sentença datada de 03 de agosto de 2011, que transitou em julgado aos 29 de agosto de 2011, pelo valor de R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$95.134,30 (50,00%). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 11 de setembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº171.111, de 01/09/2023).GS - Selo Digital:1198913210000L2M734R5223Q